

RESOLUÇÃO Nº 72 DE 27/05/76
PROJETO DE LEI Nº 72

" FIXA SUBSÍDIOS AOS SR. PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE S.S. DO PARAÍSO PARA OS EXERCÍCIOS DE 1977 E 1978".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso decreta e promulga:

ARTº 1º - De acordo com os termos do inciso V, do art. 54 da Lei Complementar Estadual de nº 3, de 28 de dezembro de 1972, ficam fixados para os exercícios de 1977 e 1978, os subsídios mensais do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso.

ARTº 2º - Para os exercícios referidos no art. 1º desta Resolução fica fixado a importância de Cr\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos cruzeiros) como subsídio, e a importância adicional de Cr\$ 5.660,00 (cinco mil seiscientos e sessenta cruzeiros) como verba de representação pessoal.

ARTº 3º - Para os exercícios de 1979 e 1980 fica fixada a importância de Cr\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos cruzeiros) como subsídio, e a importância adicional de Cr\$ 7.660,00 (sete mil, seiscientos e sessenta cruzeiros) como verba de representação pessoal.

ARTº 4º - De acordo com o Parág. 3º do art. 76 da citada Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, nos exercícios de 1977 e 1978, o Sr. Vice-Presidente Municipal, quando solicitado a realizar tarefas administrativas, será o seu subsídio mensal fixado na importância de Cr\$ 5.106,00 (cinco mil, cento e seis cruzeiros).

Parágrafo único - Nos exercícios de 1979 e 1980, os subsídios do Sr. Vice-Prefeito, respeitadas as mesmas condições impostas pelo artigo anterior, terá o seu subsídio mensal fixado na importância de Cr\$

ARTº 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Resolução em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves" 27 de Maio de 1976.

VER.PRES.SEBASTIAO PIMENTA DE PADUA / VER.VICE-PRES.AMOS THEODORO /
VER. SECRE T.BENEDITO VIEIRA MARINZECK

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE